

DECRETO N° 17/2023

Cocal de Telha-PI, 04 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo, para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere e;

CONSIDERANDO que dia 07 de setembro, quinta-feira, é feriado nacional da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o dia 08 de setembro de 2023.

Parágrafo Único - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento de todos os serviços de atendimentos à população prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (UBS, NASF, CAPS, Postos de Saúde-Zona Rural).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 04(quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (2023).



KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal